



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.419/2020

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 197.745,78 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e contém outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 197.745,78 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

18 Secretaria Municipal De Administração

18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.123.0008-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil.

(629) 3.3.90.39.00.00.00	1003	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 2.137,88
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

19 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

19.02 Departamento Municipal de Esportes e Lazer

27.812.0046.2.122.000 Divisão de Esportes Diversos

4.4.90.51.00.00.00	1003	Obras e instalações	R\$ 95.000,00
--------------------	------	---------------------	---------------

20. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20. 02 Departamento Municipal de Saúde

10.122.0075.1.500.000 Enfrentamento Da Emergência COVID 19.

3.1.90.13.00.00.00	1012	Obrigações patronais – INSS	R\$ 18.000,00
--------------------	------	-----------------------------	---------------

10.122.0075.1.501.000 Centro de Atendimento para Enfrentamento Da Emergência COVID 19.

(670) 3.1.90.13.00.00.00	1012	Obrigações patronais – INSS	R\$ 2.000,00
--------------------------	------	-----------------------------	--------------

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(605) 3.3.90.30.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 55.000,00
(616) 3.3.90.39.00.00.00	1003	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 25.607,90

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 197.745,78 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 197.745,78 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 1003 – Auxílio Financeiro aos Municípios MP 938/2020 – recomposição das perdas do FPM no valor R\$ 175.607,90 e por anulação parcial de dotação conforme a seguir.

18 Secretaria Municipal De Administração

18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.123.0008-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil.

(630) 3.3.90.40.00.00.00	1003	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 2.137,88
--------------------------	------	--------------------------------------	--------------

20. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20. 02 Departamento Municipal de Saúde

10.122.0075.1.500.000 Enfrentamento Da Emergência COVID 19.

(680) 3.3.90.11.00.00.00	1012	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
(681) 3.1.91.13.00.00.00	1012	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 5.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 05 de novembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal